



LEI Nº 6.690, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. - RUA ARUBA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ARUBA**, antiga Rua Projetada 18 (Planta 506), a qual tem início entre o lote 01 da quadra G1 (Planta 506) e a Área Verde 04 (Planta 507) e termina entre o lote 01 da quadra V (Planta 506) e a Área Verde 03 (Planta 507), constante nos loteamentos ADALGISA NUNES II (Planta 506) e ADALGISA NUNES IV (Planta 507), localizada no Bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 03 de fevereiro de 2021.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS